



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 031/2021

Opina favoravelmente pela convalidação de estudos dos alunos regularmente matriculados no INSTITUTO EDUCACIONAL DA CRIANÇA - INEC, rede privada, em Teresina (PI), nos Cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, nos anos de 2017, 2018 e 2019.

PROCESSO CEE/PI Nº 087/2021

ASSUNTO: Convalidação de Estudos

INTERESSADO: Instituto Educacional da Criança – INEC (Teresina –PI)

RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Pelo Ofício s/n/2021, de 20.04.2021, o Diretor do Instituto Educacional da Criança – INEC, rede privada, Sr. Thiago Parente Rodrigues, CPF Nº 843.616.203-00, solicita deste Conselho de Educação a convalidação dos estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, ambos na modalidade regular, referentes aos anos letivos de 2017, 2018 e 2019.

Fazendo juntada ao processo em análise, constam por meio digital e material impresso a relação dos alunos, por ano escolar cursado, de acordo com o nível de ensino.

II - RELATÓRIO

O processo em pauta está constituído de 125 folhas, devidamente numeradas e rubricadas, contendo a relação nominal dos alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio referente aos anos letivos indicados, num total geral de 2.575 estudantes, conforme especificação a seguir:

ENSINO FUNDAMENTAL - TOTAL 1720 ALUNOS
ENSINO MÉDIO - TOTAL 274 ALUNOS

De conformidade com a distribuição dos alunos por ano letivo, segue em quantitativo e por nível de ensino a distribuição por ano escolar:

a) ANO LETIVO 2017 = 736 alunos - 636 no Ensino Fundamental e 100 no Ensino Médio

ENSINO FUNDAMENTAL = 636 ALUNOS			
ANOS INICIAIS		ANOS FINAIS	
1º ANO	94	6º ANO	64
2º ANO	91	7º ANO	86
3º ANO	46	8º ANO	59
4º ANO	59	9º ANO	65
5º ANO	72		



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 031/2021

ENSINO MÉDIO = 100 ALUNOS	
1º ANO	45
2º ANO	23
3º ANO	32

b) ANO LETIVO 2018 = 726 alunos – 623 no Ensino Fundamental e 103 no Ensino Médio

ENSINO FUNDAMENTAL = 623 ALUNOS			
ANOS INICIAIS		ANOS FINAIS	
1º ANO	74	6º ANO	67
2º ANO	88	7º ANO	70
3º ANO	89	8º ANO	71
4º ANO	46	9º ANO	57
5º ANO	61		

ENSINO MÉDIO = 103 ALUNOS	
1º ANO	50
2º ANO	30
3º ANO	23

c) ANO LETIVO 2019 = 532 alunos – 461 no Ensino Fundamental e 71 no Ensino Médio

ENSINO FUNDAMENTAL = 461 ALUNOS			
ANOS INICIAIS		ANOS FINAIS	
1º ANO	00	6º ANO	55
2º ANO	61	7º ANO	61
3º ANO	76	8º ANO	62
4º ANO	65	9º ANO	46
5º ANO	35		

ENSINO MÉDIO = 71 ALUNOS	
1º ANO	34
2º ANO	14
3º ANO	23

Pela análise do processo constata-se que os 1994 alunos do Instituto Educacional da Criança - INEC freqüentaram às aulas, conforme comprova o colégio, necessitando da convalidação dos estudos para que possam ter seus documentos escolares devidamente autenticados pela GERVE/SEDUC/PI.

III - CONCLUSÃO E VOTO

Diante da constatação de que os alunos realmente frequentaram a escola durante os anos de 2017 – 2018 – 2019, este relator se posiciona pela convalidação dos estudos dos 1994 alunos do INSTITUTO EDUCACIONAL DA CRIANÇA - INEC, rede privada, em Teresina (PI), regularmente matriculados, sendo 1720 alunos do Ensino Fundamental e 274 estudantes do Ensino Médio observando as seguintes recomendações:



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 031/2021

I - Que seja encaminhada ao setor competente da SEDUC/PI, cópia deste Parecer que trata da matéria ora aprovada, a ele anexando dispositivo digital com relação nominal dos estudantes do Instituto Educacional da Criança - INEC, por nível de ensino e ano escolar de acordo com o ano letivo estudado, para fins de autenticação dos documentos escolares dos referidos alunos, quando for o caso.

II - Que o referido colégio adote, urgentemente, as providências necessárias à renovação de autorização dos seus cursos, para que em 2021 funcione dentro das normas estabelecidas deste Conselho Estadual de Educação, conforme Resolução CEE/PI Nº 111/2018 para o Sistema de Ensino do Estado do Piauí.

É o parecer s.m. juízo.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO" do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 15 de abril de 2021.

Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira - Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons. Antônio José Castelo Branco Medeiros
Presidente em exercício do CEE/PI